



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.048, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Inclui ação “Saúde no Meu Lar” no PPA, LDO e LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na LOA e LDO 2022, e no PPA 2022-2025, dentro do Programa 0106 – “Jaguarão para Todos” a seguinte Ação:

“Saúde no Meu Lar”.

O objetivo é a construção e reformas de banheiros em residências de famílias em vulnerabilidade social. As ações devem ser voltadas para residências com ausência de banheiro ou com módulos sanitários incompletos ou em construção.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de junho de 2022.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal